



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

OFÍCIO Nº 097/2014 - PRES/DPL

Em 27 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 019/2014, de iniciativa do Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 16 e 27 de junho de 2014.

Atenciosamente.

PEDRO GILMAR NOGUEIRA
Presidente

5/1-201000-1441-992-004-42 - ANUÁRIO - CÍRCULO
RG: 7.340.005-8 QMS - F1 2004-00 0141 004 04 004 004
Protocolo Geral - SMAD

Excelentíssimo Senhor
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROJETO DE LEI Nº 019/2014

SÚMULA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de energia elétrica no município de Araucária a retirar gratuitamente postes irregulares no município, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica a empresa concessionária que detenha a concessão de energia elétrica no Município obrigada a retirar gratuitamente os postes irregulares na cidade de Araucária.

Parágrafo único. Consideram-se irregulares os postes e “estais” (cabos de aço utilizados como sustentação e apoio de poste de luz) localizados em frente às garagens, postes fora de alinhamento em vias asfaltadas e postes de madeira que apresentem perigo à população.

Art. 2º. O munícipe terá que oficial à empresa concessionária do problema com o poste irregular, através de protocolo, a qual terá 60 (sessenta) dias para sanar o problema.

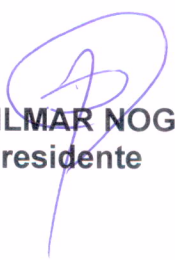
Art. 3º. O não cumprimento desta Lei implica no lançamento de multa a ser revertida para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A descrição da infração e o valor da multa serão estipulados por regulamento próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Nos novos loteamentos, os postes de sustentação à rede elétrica serão colocados nas divisas dos lotes de terrenos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de junho de 2014.


PEDRO GILMAR NOGUEIRA
Presidente